



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 05 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 736, aprovado em Sessão Ordinária de 27/11/23, de autoria dos vereadores Abelardo – Republicanos e Sargento Laudo – PSDB que solicita avaliação da possibilidade de remanejar o horário de entrada das crianças nas creches às 06h30min, informa-los que tanto os Centros de Educação Infantil quanto as creches, prestam serviços por 10 (dez) horas consecutivas. A carga horária laborativa dos funcionários, exceto professores de Educação Infantil, compreende 8 (oito) diárias, conforme Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2021, o que em prática, evidencia um trabalho em dois turnos específicos para atendimento à comunidade escolar no período existente, ou seja, das 07h às 17h. Alteração de horário quanto ao funcionamento impactaria em contratação de funcionários, pois esta etapa da Educação Básica tem peculiaridades referentes à primeiríssima infância, o que difere de qualquer logística de trabalho em outros setores da sociedade. Outras considerações importantes: atualmente as creches integram o sistema de ensino e não mais o da assistência social e a Educação Infantil “[...] *não está atrelada à situação trabalhista dos pais* [...]” – MEC 2013 .

Em longo prazo, dentro das possibilidades orçamentárias do município, projetos-pilotos de atendimento, conforme horários sugeridos poderão ser viabilizados em alguns setores da cidade.

Reiteramos que a Rede Municipal cumpre integralmente os aspectos legais estabelecidos na LDB nº 9394/1996, em seu Art.31:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel

Secretária Municipal de Educação